



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.031/2026

de 06 de julho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
451	12.306.0018.2081.0000 Educação – Impostos	2.000,00
	Alimentação Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Anulação:

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
448	12.306.0018.2079.0000 Educação - Impostos	-2.000,00
	Alimentação Escolar - Pré-Escola	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Anulação (-) 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO